



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**



Processo Administrativo  
**PREGÃO ELETRÔNICA**  
**Nº 01.004/2025-PE**

**PORTARIA**  
**(PROVA DE CONCEITO)**



**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**CONSIDERANDO** o PREGÃO ELETRÔNICO: 01.004/2025-PE, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento, fluxo de contratações e controle do site oficial da Prefeitura de Pacatuba e do Instituto de Previdência Social de Pacatuba; esta solução tecnológica é fundamental para otimizar a gestão pública, garantir a publicidade dos atos administrativos e facilitar o acesso à informação para os cidadãos, em estrita conformidade com os princípios da administração pública

**CONSIDERANDO** o edital que estabelece a obrigatoriedade do teste de conformidade (Prova de Conceito - POC) para todos os requisitos funcionais e não funcionais especificados no Termo de Referência. Este teste é crucial para verificar a aderência da solução proposta às necessidades da administração, incluindo o fornecimento dos meios necessários para a instalação e produção dos testes (como ambientes de homologação, acesso a equipamentos, servidores e infraestrutura de rede), garantindo a validação técnica e operacional antes da contratação efetiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão de avaliação, de caráter técnico e consultivo, responsável pela análise e julgamento da prova de conceito (Prova de Conceito - POC) da solução de software proposta. Esta comissão terá como atribuições principais:  
Verificar a aderência da solução aos requisitos técnicos e funcionais detalhados no Termo de Referência;  
Avaliar a usabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho do sistema;  
Homologar os resultados dos testes de conformidade, assegurando que a solução atende plenamente às exigências legais e operacionais.  
Emitir parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade e adequação da ferramenta para as finalidades propostas.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores:  
Presidente: Adriano Rodrigues de Sousa  
Membro: Fabio Robério Alves Silveira  
Membro: Ricardo Wagner Menezes de Oliveira  
Membro: Rayelle da Silva Lima – Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Allan Kárdec Santana Marinho  
Secretário Executivo de Administração